

LEI Nº. 1.155/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, APROVOU e eu **MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO**, Prefeito Municipal sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a despesa não prevista no Orçamento Programa em execução, a saber:

Programática Funcional	Órgão	Fonte	R\$.
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0013.1041	Equipar o Programa de Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33310	7.000,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR			7.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica cancelado total ou parcialmente a dotação abaixo discriminada:

Programática Funcional	Órgão	Fonte	R\$.
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0013.2086	Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33310	7.000,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR			7.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal